

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 65 (Aditiva)

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

Inclua-se o seguinte art. 44 do Projeto de Lei nº 430/2019 e renumere-se os demais artigos.

Art. 44 O órgão central de gestão de pessoas deve unificar e consolidar as informações relativas às despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e publicar relatório semestral contendo sua discriminação detalhada por carreira, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais para as seguintes categorias:

- I – pessoal civil da administração direta;
- II – pessoal militar;
- III – servidores das autarquias;
- IV – servidores das fundações;
- V – empregados de empresas públicas que integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VI – despesas com cargos em comissão e funções de confiança, discriminadas por órgão.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem encaminhar, em meio eletrônico, ao órgão mencionado neste artigo, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, com o detalhamento constante dos incisos I a VI deste artigo".

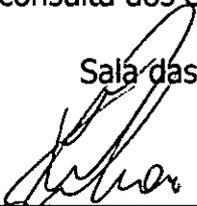
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta é uma homenagem ao princípio da publicidade e tem a finalidade específica de restabelecer a obrigatoriedade de que seja realizada a consolidação das informações relativas às despesas de pessoal de todos os poderes e

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

órgãos públicos do Distrito Federal, e que tais informações estejam disponíveis para livre consulta dos cidadãos.

Sala das Comissões, em



EDUARDO PEDROSA –
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLÁUDIO ABRANTES –
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

HERMETO - MDB

IOLANDO - PSC

JAQUELINE SILVA –
PTB

JOÃO CARDOSO -
AVANTE

JORGE VIANA –
PODEMOS

JOSÉ GOMES - PSB

JÚLIA LUCY - NOVO

KELLY BOLSONARO –
PRP

LEANDRO GRASS -
REDE

MARTINS MACHADO –
PRB

Prof. REGINALDO
VERAS - PDT

RAFAEL PRUDENTE –
MDB

REGINALDO
SARDINHA - AVANTE

ROBÉRIO NEGREIROS
– PSD

ROOSEVELT VILELA -
PSB

TELMA RUFINO - PROS

VALDELINO BARCELOS
- PP